



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 080/2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020, AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.390/2019, DE 28/06/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.116,31 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			36.116,31
02 07 00	SERVIÇOS URBANOS		
213	15.452.0153.2028.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	16.116,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
217	15.452.0153.2028.0000	Manutenção de Serviços Urbanos	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
229	20.606.0201.2029.0000	Manutenção e Incentivo a Agricultura	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 00	CULTURA, ESPORTE E LAZER		
242	27.813.0271.2063.0000	Manutenção Festividades e Comemorações	-12.116,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

243	27.813.0271.2063.0000	Manutenção Festividades e Comemorações	-17.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	10 00	TRANSPORTE	
245	26.782.0261.2032.0000	Manutenção do SERM	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
Anulação (-)			-36.116,31

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 04 de agosto de 2020


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.